

## OUTROS

### AVISO DE LICITAÇÃO DE DOM INOCÉNCIO CC Nº 11/2010

A Comissão Permanente da Pref. Mun. de Dom Inocêncio – PI, torna público que realizará licitação modalidade CC nº 11/2010. Tipo: menor preço global, Regime Execução: Empreitada por preço global, Objeto: Construção de Barragem na Localidade Mandaçaia no município de Dom Inocêncio, conforme convênio nº 035/2010. Fonte de Recursos: Gov. Estado/IDEPI. Abertura: 21/06/2010 às 10:00h na sala de reunião da Pref. Mun. de Dom Inocêncio, Pça. Camaratuba, s/n. (89)3580-1318. Dom Inocêncio, 14/06/2010. Maiza de Oliveira Damasceno - Presidente da CPL.

**Cerâmica Costa Norte Ltda. CNPJ: 12.181.806/0001-02**, Localizada no lugar Carnaúba Torta Município de Ilha Grande do Piauí-PI, torna Público que recebeu da secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº. D000505/10 e processo Nº003384/09 expedida dia 29/03/2010 e validade 29/03/2014.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010

A Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até o dia 29/06/2010, às 09:00 horas na sua sede, situada à Rua José Antônio Lopes, s/n centro, Caridade do Piauí - PI, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2010, com as características abaixo relacionadas: OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação no povoado Ingazeira município de Caridade do Piauí. ABERTURA: dia 29 de junho de 2010 às 09:00 h. na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Caridade. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/ISS/GOVERNO FEDERAL/CODEVASF.

Caridade do Piauí, 11 de junho de 2010.

**PEDRO MANOEL DE CARVALHO FILHO**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

Objeto: Urbanização da Barragem de Bocaína – PI. Fonte de Recursos: Ministério do Turismo/Município de Bocaína. Data de Recebimento do Envelope "A" - Documentos: 09/17/2010. Data de Abertura 14/07/2010 Às 08:00 H. Aquisição do Edital: Pça. Amâncio Epifânia de Macêdo, S/N – Bocaína - PI. Maiores Informações: (89) 3448-1120 de 07:00 às 13:00 E-mail: pmbocaína-pi@virtex.com.br. Bocaína-PI, 11 de junho de 2010.

**LUISA DE MOURA CARVALHO**  
Presidente da CPL

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licença em nome de **FRANCISCO TEIXEIRA LEAL**, publicado no DOE-PI, ED: de 09-04-2010, onde se lê: para consumo humano. Leia-se: para irrigação.

**EUROALIMENTOS LTDA** - torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Operação (LO) e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular perfurado na localidade: **BR-343 KM 25** (-Teresina-Altos) município de **ALTOS - PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Dif Médio Parnaíba com vistas a reservar 5.475 m<sup>3</sup>/ano do poço: **Latitude 05°02'51"S e Longitude 42°33'50,4" W**, para abastecimento humano e industrial.

**ANTARES VEÍCULOS LTDA** torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Previa de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **SEDE** – município de **TERESINA - PI**. Lat.: 5°04'41"S Long: 42°45'15"W Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Difusas do Médio Parnaíba. – Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 10.000 **Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PI** torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Previa de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **GALDENHO** – município de **SANTANA DO PI** Lat: 6° 56' 41,3"S Long: 41° 31' 26,3W Bacia-Parnaíba: Sub-bacia- Rio Canindé. –Volume requerido(m<sup>3</sup>/ano): 15.000 Poço Tubular da Loc.: **JOAOMARIANO** –município de **SANTANA DO PI** Lat: 6° 56' 35,9"S Long: 41° 31' 22,6"W Bacia-Parnaíba: Sub-bacia- Rio Canindé. –Volume requerido(m<sup>3</sup>/ano): 20.000 **Finalidade do uso da água: Abastecimento humano**.

**P.P. 11676**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UESPI



Republicação do Edital CEAD/UAB/UESPI nº 05/2010

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Coordenação de EaD/UESPI, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), através deste Edital de Seleção de Tutores, Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC/CAPES), informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutores de Apoio Presencial e a Distância, que deverão atuar como Tutores do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP e Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

#### 1 INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições ocorrerão no período de 14 a 17.06.2010. Para efetivar a sua inscrição, somente via *internet*, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
  - a) preencher, salvar, imprimir e enviar via correios com AR - Aviso de Recebimento ou SEDEX, o Comprovante de Inscrição disponível no site [http://ead.uespi.br/eadconcursos\\_para este endereço eletrônico](http://ead.uespi.br/eadconcursos_para este endereço eletrônico);
  - b) enviar a documentação via correios com AR - Aviso de Recebimento ou SEDEX, no período de 14 a 18.06.2010, com última data de postagem impreterivelmente, no dia 18.06.2010.
- 1.2 O candidato poderá concorrer para uma única função, conforme disponibilização das vagas.
- 1.3 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor de apoio presencial e a Distância, Edital nº. 05/2010, implica a **aceitação tácita e irrestrita** das condições contidas neste Edital.

#### 1.4 Requisitos para inscrição

##### 1.4.1 Para o Tutor de apoio presencial do PNAP:

- a) possuir Bacharelado em Administração;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum e outros*;

##### 1.4.2 Para o Tutor de apoio presencial do PARFOR:

- a) possuir Graduação em pedagogia;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum e outros*;
- d) possuir experiência mínima de um ano na Educação Básica em docência.

##### 1.4.3 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP:

- a) possuir titulação mínima de graduação em Administração e especialização em área afim;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum e outros*.

##### 1.4.4 Para o Tutor de apoio a distância do curso de Especialização em Gestão Pública e em Gestão Pública Municipal - PNAP:

- a) possuir graduação em Administração e especialização em Gestão;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum e outros*.

##### 1.4.5 Para o Tutor de apoio a distância do PARFOR:

- a) possuir Graduação em pedagogia, com especialização em cursos da área de educação;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- c) possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on line* como: *Internet, e-mail, chat, fórum e outros*;
- d) possuir experiência mínima de um ano na Educação Básica em docência..

#### 2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

##### A. PARA TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar via correios com AR - Aviso de Recebimento ou SEDEX, a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
  - b) Fotocópia do Certificado de Especialização conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
  - c) Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
  - d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - e) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, (Anexo V);
  - f) Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
  - g) Declaração de experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano, no caso de candidato à função de Tutor do Curso de Pedagogia.
- 2.1.1 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

##### B. PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

- 2.2 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:
  - a) Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
  - b) Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
  - c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, (Anexo V);
  - e) Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;

- f) Declaração de experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano, no caso de candidato à função de Tutor do Curso de Pedagogia.
- 2.2.1 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma
- 2.2.2 O candidato que deixar de enviar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que em hipótese alguma será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

### 3 CARGA HORÁRIA

- 3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do CEaD, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da formação de turmas nos cursos.
- 3.2 As vagas oferecidas por meio deste Processo Seletivo estão discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 3.2.1 Os Tutores Presenciais deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, com opção por dois turnos, com flexibilidade de horário, incluindo atividades nos finais de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.
- 3.2.2 Os Tutores a Distância deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 horas de atendimento *on line*, e 8 horas de outras atividades com a Coordenação do Curso ao qual estão vinculados e/ou com os Professores Formadores das disciplinas. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.
- 3.2.3 O Tutor de apoio presencial deve residir no Polo para o qual está concorrendo ou numa distância máxima de 40 km deste. O Tutor de apoio a Distância deve residir em Teresina ou numa distância máxima de 40 km desta cidade.

### 3.3 BOLSA

- 3.3.1 O valor da bolsa para tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício. O período de validade dessa seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável por mais doze meses, para a função de Tutor de apoio presencial; e de 06 (seis) meses, prorrogável por mais (seis) meses, podendo ser prorrogada, ainda, uma segunda vez, por mais 06 (seis) meses, para a função de Tutor de apoio a distância. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006. A duração do recebimento de bolsa poderá ser por tempo inferior, ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada conforme preconiza a resolução supracitada.
- 3.3.2 Os tutores que já sejam bolsistas da CAPES/CNPQ, matriculados em programas de pós-graduação, poderão atuar nas instituições públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPQ, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.
- 3.3.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução FNDE/CD/ nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterada pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009.

## 4 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção de **Tutores de apoio a distância** ocorrerá em quatro etapas:

- 4.1.1 **Primeira Etapa: Prova Prática (eletrônica) – Etapa Eliminatória/Classificatória**  
4.1.1.1 Na Escrita, o(a) candidato(a) deve demonstrar Conhecimentos Específicos em EaD, bem como sua habilidade em Informática, no que se refere ao tratamento de texto digital, navegação via Internet e uso do correio eletrônico.
- 4.1.2 **Segunda Etapa - Prova Didática – Etapa Eliminatória/Classificatória**  
4.1.2.1 Para esta etapa o(a) candidato(a) deverá ministrar uma aula de 30 minutos sobre um tema a ser sorteado, conforme relação de temas constantes do Anexo IV deste edital, de acordo com sua área de concorrência.
- 4.1.2.2 Para esta etapa o(a) candidato(a) deverá preparar um Plano de Aula, que deverá ser impresso em 03 (três) vias, conforme as normas pedagógicas e entregue à Banca Examinadora do Processo Seletivo.
- 4.1.2.3 Somente prosseguirá para a próxima etapa o candidato que for considerado classificado nesta Etapa.

4.1.3 **Terceira etapa - Prova de Títulos – Etapa Classificatória**

- 4.1.3.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.1.4 **Quarta etapa – Curso de Formação – Etapa Eliminatória/Classificatória**

- 4.1.4.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação de 40 h/a, sendo 8h na modalidade presencial e 32 h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma moodle.

- 4.2 O processo de seleção de **Tutores de apoio presencial** ocorrerá em três etapas:

4.2.1 **Primeira Etapa - Prova Objetiva (eletrônica) – Etapa Eliminatória/Classificatória**

- 4.2.1.1 Na Escrita, o(a) candidato(a) deve demonstrar seus conhecimentos e habilidade em Informática, na que se refere à navegação via Internet e uso do correio eletrônico.
- 4.2.1.2 Somente prosseguirá para a próxima etapa o candidato que for considerado classificado nesta Etapa.

4.2.2 **Segunda etapa - Prova de Títulos – Etapa Classificatória**

- 4.2.2.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.2.3 **Terceira Etapa - Curso de Formação – Etapa Eliminatória/Classificatória**

- 4.2.3.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação de 40 h/a, sendo 8h na modalidade presencial e 32 h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma moodle.

- 4.2.3.2 O curso de Formação será obrigatório para todos os candidatos classificados e será uma etapa eliminatória e classificatória deste Processo Seletivo e ocorrerá em data a ser definida posteriormente ao resultado de todas as etapas do Processo Seletivo, informada no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

- 4.2.3.3 Somente poderá assumir a função de concorrência, o candidato que for considerado classificado em todas as etapas inerentes a sua função, inclusive no Curso de Formação de Tutores, que é igualmente classificatória e eliminatória.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA

- 5.1.1.0 Os critérios de classificação para o candidato a Tutor de apoio a distância serão os seguintes:
- 5.1.2 Na **Primeira Etapa - Prova Prática** será atribuída nota de 0 (zero) a cem (100), conforme distribuição abaixo discriminada:
- a) questões de Conhecimentos Específicos em Educação a Distância (15 pontos);
  - b) tratamento do texto digital (formalização); (15 pontos);
  - c) navegação e pesquisa via Internet (40 pontos);
  - d) utilização do correio eletrônico (30 pontos).
- 5.1.3 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.
- 5.1.4 Na **Segunda Etapa - Prova Didática**, que será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.4.1 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.
- 5.1.5 Na **Terceira Etapa - Prova de Títulos** – classificatória:
- 5.1.5.1 Nesta etapa será atribuída nota de 0 a 100 pontos, conforme Anexo III.
- 5.1.6 As duas primeiras etapas terão, cada uma, para efeito de cálculo classificatório para o Curso de Formação (Quarta Etapa), peso 2 (dois) e a terceira etapa terá peso 1 (um).
- 5.1.7 Na **Quarta Etapa – Curso de Formação**, que será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.1.8 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.
- 5.1.9 A **nota de classificação** para o curso de formação será calculada somando-se o total de pontos obtidos pelo candidato nas três etapas e dividindo-se por 5 (cinco), conforme a fórmula seguinte:

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Prova Prática} \times 2) + (\text{Prova Didática} \times 2) + (\text{Prova de Títulos} \times 1)$$

5

- 5.1.10 O resultado de classificação para o Curso de Formação do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital.

- 5.1.11 A nota final do certame será calculada pela média entre a **nota de classificação** mencionada na fórmula constante do subitem 5.1.9 e a nota obtida na Quarta Etapa – Curso de Formação.

- 5.1.12 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que figurem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.

- 5.1.13 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva.

### 5.2 TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

- 5.2.1 Os critérios de classificação para o candidato a Tutor de apoio presencial serão os seguintes:

- 5.2.2 Na **Primeira Etapa - Prova Prática** será atribuída nota de 0 (zero) a cem (100), conforme distribuição abaixo discriminada:
- a) questões de Conhecimentos Específicos em Educação a Distância (15 pontos);
  - b) tratamento do texto digital (formalização); (15 pontos);
  - c) navegação e pesquisa via Internet (40 pontos);
  - d) utilização do correio eletrônico (30 pontos).

- 5.2.3 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.

- 5.2.4 Na **Segunda Etapa – Prova de Títulos** – classificatória:

- 5.2.4.1 Nesta etapa será atribuída nota de 0 a 100 pontos, conforme Anexo III.
- 5.2.5 Para efeito de cálculo classificatório para o Curso de Formação (Terceira Etapa), a Primeira etapa – Prova Prática terá peso 3 (três), e a segunda etapa – Prova de Títulos, terá peso 2 (dois).

- 5.2.6 Na **Terceira Etapa – Curso de Formação**, que será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- 5.2.7 Esta etapa tem nota mínima de 60 (sessenta pontos), sendo desclassificado e eliminado do certame o candidato que não atingir esta pontuação.

- 5.2.8 A **nota de classificação** para o curso de formação será calculada somando-se o total de pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas e dividindo-se por 5 (cinco), conforme a fórmula seguinte:

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Prova Prática} \times 3) + (\text{Prova de Títulos} \times 2)$$

5

- 5.2.9 O resultado de classificação para o Curso de Formação do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital.

- 5.2.10 A nota final do certame será calculada pela média entre a **nota de classificação** mencionada na fórmula constante do subitem 5.2.8 e a nota obtida na Terceira Etapa – Curso de Formação.

- 5.2.11 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que figurem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.

- 5.2.12 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva.

## 6 CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

- 6.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, bem como no Curso de Formação de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos

# Diário Oficial

30

Teresina - Segunda-feira, 14 de junho de 2010 • N° 110

para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 1.4 deste Edital.

- 6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por Polo/curso de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, compostas pela nota final em todas etapas mais a nota do curso de Formação, de acordo com os subitens 5.1.7 e 5.2.6 deste edital.
- 6.3 Não havendo candidatos selecionados para um Polo/curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste processo seletivo em outros Polos/curso, desde que atendam aos requisitos de vinculação ao polo/curso, conforme seja necessário.
- 6.4 Todos os Tutores selecionados e convocados participarão, obrigatoriamente, de um Treinamento sobre uso da Plataforma *Moodle* e de uma capacitação de tutoria, que será realizado em data oportunamente definida e divulgada no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

## 6.5 Atuação do Tutor de apoio presencial

- 6.5.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio presencial, estão:
- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - b) Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
  - c) Postar as atividades realizadas no Polo;
  - d) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
  - e) Atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
  - f) Orientar os alunos quanto ao uso da plataforma *moodle*, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem;
  - g) Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
  - h) Manter contato para informar ao Coordenador de Curso e de Tutoria visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;
  - i) Participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e os professores das disciplinas, presencialmente e virtualmente via plataforma;
  - j) Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;
  - k) Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
  - l) Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
  - m) Participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;
  - n) Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do curso/Polo;
  - o) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
  - p) Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

## 6.6 Atribuições do Tutor de apoio a Distância

- 6.6.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio a Distância, estão:
- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
  - b) Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
  - c) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
  - d) Acompanhar diariamente as aulas *on line*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores formadores, tutores presenciais e alunos;
  - e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, videoconferência, teleconferência, fóruns, listas de discussão, *wikis* e outros;
  - f) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem;
  - g) Visitar os Polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso;
  - h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na plataforma, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
  - i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
  - j) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
  - k) Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via plataforma;
  - l) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
  - m) Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;
  - n) Apresentar relatório de cada disciplina a coordenação do curso;
  - o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, relatando os acontecimentos relativos ao trabalho ocorridos;
  - p) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato será EXCLUÍDO/ELIMINADO do Processo Seletivo para Tutor de apoio a distância e presencial do PNAP e PARFOR em qualquer uma das etapas se cometer alguma das infrações abaixo descritas:
- a) não comparecer ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas que tenha que realizar conforme sua função de concorrência;
  - b) obter pontuação inferior à mínima exigida para qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
  - c) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
  - d) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com des cortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas em cada uma das etapas deste certame;
  - e) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer a este Processo Seletivo.
- 7.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.3 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das etapas deste certame, em hipótese alguma.

7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- a) maior nota em Experiência Acadêmica, quando esta for requisito para inscrição;
- b) maior nota em Formação Acadêmica;
- c) maior nota em Experiência Profissional (fora da área acadêmica);
- d) maior nota no Curso de Formação;
- e) maior idade.

7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Bancas Examinadoras específicas da Seleção (Pedagogia e Administração) e pela Coordenação Geral da Educação a Distância – CeAD.

7.8 Os editais dos Processos Seletivos para Tutores ficam por este revogados.

7.9. A CeAD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 08 de junho de 2010.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Coordenação de Educação a Distância – CeAD/UESPI

**Manoel de Jesus Memória Campelo**  
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

## ANEXO I - QUADROS DE VAGAS POR FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA- BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

Curso	Vagas
Teresina	10 + CR
Total	10 + CR

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - PARFOR

Curso	Vagas
Teresina	12 + CR
Total	12 + CR

### CARGO: TUTOR A DISTÂNCIA – PÓS-GRADUAÇÃO - PNAP

Curso	Vagas
Gestão Pública	1 + CR
Gestão Pública Municipal	1 + CR

### CARGO: TUTOR PRESENCIAL – PÓS-GRADUAÇÃO - PNAP

Polo	Vagas
Bom Jesus	2 + CR
Corrente	2 + CR
Elesbão Veloso	2 + CR
Oeiras	2 + CR
Uruçuí	1 + CR
Total de Vagas	9 + CR

### CARGO: TUTOR PRESENCIAL- LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - PARFOR

Curso	Vagas
Bom Jesus	2 + CR
Buriti dos Lopes	2 + CR
Campo Maior	2 + CR
Piracuruca	2 + CR
Piripiri	2 + CR
Uruçuí	2 + CR
Total	12 + CR

CR – Cadastro de Reserva

**ANEXO II**  
Cronograma de Execução do Processo Seletivo

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	08.06.10
Inscrições (somente via internet)	14 a 17.06.2010
Última data para postagem da documentação Via Correios	18.06.2010
Divulgação da Homologação das inscrições	até 25.06.2010
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	28 e 29.06.2010
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	até 01.07.2010
Prova Prática	03.07.2010
Divulgação do cronograma da Prova Didática*	05.07.2010
Sorteio dos temas da Prova Didática*	06.07.2010
Prova Didática*	07.07.2010
Resultado da Prova Didática*	09.07.2010
Recursos sobre Resultado da Prova Didática*	12 e 13.07.2010
Resultado dos Recursos sobre Resultado da Prova Didática*	até 16.07.2010
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	até 16.07.2010
Classificação Final e Convocação para o Curso de Formação	até 16.07.2010
Curso de Formação de Tutores	a definir posteriormente
<b>Resultado Final</b>	a definir posteriormente

\*A Prova Didática é uma etapa deste certame que será realizada somente para candidatos a Tutor de apoio a distância.

**ANEXO III**  
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos a este Processo Seletivo terão seus títulos analisados observando-se os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		LIMITE DE PONTOS
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	10 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	5 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	-	05 pontos
Experiência no serviço público	05 anos	04 pontos/ano	2 pontos/ano	20 pontos
Experiência na rede privada	05 anos	02 pontos/ano	1 ponto/ano	10 pontos
Cursos de Extensão(=/+ 40h/a)	05 cursos	01 ponto/curso	0,5 ponto/curso*	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante)	05 eventos	01 ponto/evento	0,5 ponto/evento	05 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>		

\* Serão computados, exclusivamente, cursos na área de informática e de língua estrangeira.

**ANEXO IV**  
Temas da Prova Didática para a Função de Tutor a Distância

**Área: Pedagogia**

- Psicologia na educação e sua aplicabilidade no contexto educacional.
- A relação entre educação, pedagogia e filosofia da educação.
- O pensamento pedagógico contemporâneo.
- A teoria sociológica clássica e sua relação com o processo educacional.
- Etica profissional e a pedagogia.

**Área: Administração**

- A gestão ambiental no contexto da Administração.
- Planejamento e controle da produção.
- As relações interpessoais no trabalho.
- Planejamento estratégico governamental.
- Gestão de capital de giro.

**ANEXO V**

Declaração de disponibilidade de tempo

Eu, .....  
residente e domiciliado em.....na .....  
nº ..... Bairro:..... Complementação:.....  
telefones:..... e-mail:.....  
declaro que disponho de 20 horas semanais para me dedicar ao trabalho de  
Tutoria ..... do .....  
Programa ..... da UAB//UESPI, conforme consta do  
Edital nº 05/2010.

Teresina(PI),.....de..... de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG  
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UESPI



TERMO ADITIVO N° 01 AO  
EDITAL CEAD/UAB/UESPI n°  
05/2010, QUE REGE O  
PROCESSO SELETIVO PARA  
TUTOR DE APOIO PRESENCIAL  
E A DISTÂNCIA DO PROGRAMA  
NACIONAL DE FORMAÇÃO DE  
ADMINISTRADORES PÚBLICOS  
- PNAP, DO PROGRAMA  
EMERGENCIAL DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES - PARFOR  
E DO PROGRAMA  
UNIVERSIDADE ABERTA 2.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Coordenação UAB/UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo Aditivo N° 01 ao Edital nº 05/2010, publicado em 11.06.2010, no que concerne ao seguinte:

Serão ofertadas duas vagas para Tutor de apoio presencial do Polo de Pio IX, conforme Edital N° 05/2010, que rege o supracitado certame.

Fica alterada a redação do subitem 1.4 Requisitos para inscrição no qual será acrescentado o subitem 1.4.6.

1.4.6. Para o Tutor de apoio presencial do curso Letras-Espanhol no Programa UAB 2:

- possuir Graduação em Licenciatura em Letras Espanhol ou de qualquer graduação com DELE (cópia autenticada do diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) ou Licenciatura em Letras Português ou Inglês, comprometendo-se a participar de Cursos de Capacitação e /ou aperfeiçoamento em Língua Espanhola;
  - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
  - possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação on line como: Internet, e-mail, chat, fórum e outros;
  - possuir experiência mínima de um ano na Educação Básica em docência.
- Fica alterada a redação do item 2 no qual será acrescentada a alínea C.

**C. PARA TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO CURSO LETRAS-ESPAÑOL NO PROGRAMA UAB 2:**

2.3. No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação em Licenciatura em Letras Espanhol ou de qualquer graduação com DELE (cópia autenticada do diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) ou Licenciatura em Letras Português ou Inglês, comprometendo-se a participar de Cursos de Capacitação e /ou aperfeiçoamento em Língua Espanhola.
- Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, (Anexo V);
- Formulário de Inscrição (disponível no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>) devidamente preenchido e assinado;
- Declaração de experiência em docência na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano.

2.3.1 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma

2.3.2 O candidato que deixar de enviar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que em hipótese alguma será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

Fica alterada a redação do ANEXO I no qual serão acrescentadas as vagas referentes ao Campus de Pio IX:

**CARGO: TUTOR PRESENCIAL- LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-ESPAÑOL – UAB 2**

Curso	Vagas
Pio IX	2 + CR

CR – Cadastro de Reserva

Todas as demais condições preceituadas pelo referido edital permanecem inalteradas.

Teresina (PI), 11 de junho de 2010.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Coordenadora Geral da EAD/UAB/UESPI

Manoel de Jesus Memória Campelo  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PREG

OF. 059

# Diário Oficial

32

Teresina - Segunda-feira, 14 de junho de 2010 • N° 110

## EDITAL

**A CERÂMICA JACAREÍ, CNPJ 11.183.227/0001-36**, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMAR), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de MINERAÇÃO (Extração de Argila) com vistas à fabricação de artefatos de cerâmica vermelha, na localidade Jacareí de Baixo, zona rural do município de Piracuruca, Piauí.

## EDITAL

**A CERÂMICA JACAREÍ, CNPJ 11.183.227/0001-36**, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMAR), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para INDUSTRIA CERÂMICA, na localidade Jacareí de Baixo, zona rural do município de Piracuruca, Piauí.

P.P. 11671

**FRUTAN - FRUTAS DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ N° 23.508.336/0001-65 FAZENDA FRUTAN - DATA SÃO DOMINGOS, S/N JOSÉ DE FREITAS - PI.** A Diretoria da FRUTAN - Frutas do Nordeste do Brasil S.A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias tem a satisfação de submeter à apreciação dos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009 complementado por Notas Explicativas. Ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários. A Diretoria.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (EXPRESSO EM R\$ 1,00)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008	
<b>CIRCULANTE</b>						
Caixa e Bancos	207.800	292.133	Fornecedores	550.449	503.854	
Aplicação de Líq. Imediata	123.560	123.560	Financiamentos Bancários	17.080	24.451	
Estoques	444.120	335.730	Obrigações Fiscais	822	284	
Outros Créditos	1.663.372	1.665.164	Outras Obrigações	8.652	7.387	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>						
Realizável A. L. Prazo	544.633	544.633	Aporte p. Aumento de Capital	1.700.000	1.700.000	
Investimentos	1.046	1.046	Créditos de Acionistas	5.864.385	5.646.855	
Imobilizado	10.755.299	10.712.388	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
(-) Deprec. Acumulada	(3.825.585)	(3.827.339)	Capital Social			
Diferido	-0-	4.645.498	Cap.Soc.Sub.Integralizado	1.650.216	1.650.216	
(-) Amortização Acumulada	-0-	(4.645.498)	Correção Mon. do Capital	3	3	
			Reserva de Reavaliação	2.736.942	2.736.942	
			Res. De Incentivo Fiscal	74.180	74.180	
			(-) Prejuízo Acumulado	(2.688.484)	(2.496.857)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.914.245</b>	<b>9.847.315</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.914.245</b>	<b>9.847.315</b>	

As notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDA EM 31 DE DEZEMBRO (EXPRESSO EM R\$ 1,00)

Descrição	Capital Social Realizado	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Res. De Incentivos Fiscais	Lucros/Prejuízos Acum.	Totais	
						2009	2008
Saldo no início do exercício	1.650.216	3	2.736.942	74.180	(2.496.857)	1.964.484	1.187.744
Ajuste exercícios anteriores							
Aumento do Capital							
- Em dinheiro							
- Com reservas de lucros							
- Subvenções Recebidas							
Correção Monetária							
Reversão de Reservas							
Lucro Líquido do Exercício							
Proposta Destinação							
Reserva Legal							
Reserva Para Aumento							
Capital							
Reserva P/Gar. Dividendos							
Outras Reservas							
<b>TOTAL</b>	<b>1.650.216</b>	<b>3</b>	<b>2.736.942</b>	<b>74.180</b>	<b>(2.688.483)</b>	<b>1.772.858</b>	<b>1.964.484</b>

As notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (EXPRESSO EM R\$ 1,00)

	R\$ 2009	R\$ 2008
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	39.725	19.451
(-) Impostos operacionais	-0-	-0-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	39.725	19.451
(-) Custos dos Produtos Vendidos	19.144	13.616
LUCRO BRUTO	20.581	5.835
(-) Despesas Operacionais		
Despesas c/vendas	-0-	-0-
Despesas Administrativas	170.720	317.604
Despesas Tributárias	688	1.057
Despesas Financeiras	35.761	469.007
(+) Receitas Financeiras	-0-	(6.187.131)
Depreciações e Amortizações	-0-	2.010.291
Outras Despesas Operacionais	4.958	8.444
(+) Outras Receitas Operacionais	5	-0-
LUCRO OPERACIONAL	(191.541)	3.386.563
(+) Outras Receitas	-0-	-0-
(-) Outras Despesas	85	510.500
RESULTADO ANTES DA CSLL E DO IRPJ	(191.626)	2.876.063
(-) Prov. para C. Social	-0-	-0-
(-) Prov. para Imposto de Renda	-0-	-0-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(191.626)	2.876.063
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÕES	(0,12)	1,74

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:

Foram adotadas as seguintes diretrizes contábeis na preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras da FRUTAN-FRUTAS DO NORDESTE DO BRASIL S.A., no exercício de 2009.

- Demonações Financeiras estão elaboradas conforme dispositivos da lei n.º 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, 11.638/07, 11.941/09 e Legislação Federal e disposições complementares;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa não está sendo publicado, tendo em vista o seu Patrimônio Líquido. Conforme estabelece a legislação, a Companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.
- Demonstrado como circulante os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no decurso do Exercício Social subsequente;
- A Companhia optou pelo Regime Tributário Transitório (RTT), instituído pela Lei nº 11.941/2009, por meio da qual as do imposto sobre a renda (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), para o biênio 2008-2009, continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro de 2007.
- Inflação - De acordo com a lei 9.249/95, de 26/12/95, Art. 4º revoga a utilização de Correção Monetária do Balanço, para fins fiscais e societários a partir do exercício social de 1996. Dessa forma, os resultados ora apresentados incluiram os efeitos inflacionários até 31/12/95;
- A depreciação do Ativo Imobilizado foi realizada, aplicando-se as taxas usualmente admitidas para bens em operação durante um turno de oito (oito) horas diárias até o exercício de 2008;

### 2 - ESTOQUE

	2009	2008
Produtos em Formação	435.295	326.724
Material de Embalagem	8.826	9.006

### 3 - INVESTIMENTOS/ IMOBILIZADO

(-) Depreciação Acumulada	3.825.585
	3.827.339

### 4 - DIFERIDO

Despesas de Organização, Implantação e Pré-Operacionais	-0-
(-) Amortização Acumulada	(4.645.498)

### 5 - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no país, está constituído de ações nominativas sem valor nominal.

### ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES

AUTORIZADAS	SUBSCRITAS	INTEGRALIZADA
Ordinárias nominativas sem valor nominal	4.500.000	1.650.216
Preferências Classe "B"	500.000	-0-
<b>TOTAIS</b>	<b>5.000.000</b>	<b>1.650.216</b>

### 6 - Atendendo as disposições contidas na Lei 11.638/07 foi mantido parte do saldo existente da reserva de reavaliação até sua efetiva realização

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Naum Roberto Ryfer - Presidente, José Alberto Coelho Paz - 1º Vice Presidente, Raimundo Francisco Lobão Melo - 2º Vice Presidente. MEMBROS DA DIRETORIA: José Alberto Coelho Paz - Diretor Administrativo, Cassandra de Pádua Paz - Diretora Comercial. CONTADOR: Domingos Sávio Jacinto e Silva - CRC/PI nº 3.335/0-9 - CIC nº 132.380.193-68.

P.P. 11675